



INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputada JÚLIA LUCY)

Sugere ao Poder Executivo a edição de regulamentação sobre a destinação dos alimentos preparados conforme artigo 3º da Lei Distrital nº 4.634/2011.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143. do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a edição de regulamentação sobre a destinação dos alimentos já preparados conforme artigo 3º da Lei Distrital nº 4.634, de 2011.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 5º do Decreto 37.312/2016 dispõe que o Banco de Alimentos de Brasília, equipamento público de segurança alimentar e nutricional que possui a finalidade de arrecadar e captar doações de alimentos e bebidas não alcoólicas no Distrito Federal, integrando o Programa de Coleta e Doação de Alimentos.

O Banco de Alimentos surgiu com uma iniciativa de redução de desperdício de alimentos no âmbito da Ceasa-DF. O intuito é de recolher, selecionar e distribuir alimentos que seriam jogados no lixo por estarem fora do padrão de comercialização, mas aptos para consumo humano e distribuir para pessoas em vulnerabilidade alimentar.

Posteriormente, passou a ser um equipamento público de segurança alimentar e nutricional de alimentos de diversas fontes para ser doado para Instituições sócio assistenciais, atendendo a Lei Distrital nº 4.634/2011, de autoria do ex Deputado Distrital Joe Valle.

Ocorre que os Bancos alimentares previstos no decreto atende apenas a primeira parte do disposto no art. 3º ao tratar de alimento "in natura". Quanto para alimentos e refeições já preparados será necessária uma regulamentação específica que determine como será o acondicionamento e distribuição desses produtos que possuem uma alta probabilidade de perecimento.

Vale citar que foi aprovado no Senado Federal proposição, PL nº 1.194/2020, que faz ressalva específica sobre a responsabilidade civil da entrega desses alimentos, estimulando tais doações.

Assim, é importante ressaltar a legislação já vigente no Distrito Federal, porém sem implementação, o que acaba inviabilizando as doações de alimentos já preparados aos mais necessitados, como moradores de rua por exemplo.

Com tal regulamentação, espera-se um menor desperdício de alimento pelos restaurantes e bares; ressaltando a relevância de seus serviços à comunidade do Distrito Federal.

Diante do exposto, faz-se necessária uma regulamentação segura sobre o procedimento de retirada, acondicionamento e redistribuição dessa comida que já estão prontas para o consumo.

Sala das sessões, em de de 2020.

Deputada **JÚLIA LUCY**

NOVO



Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153**, **Deputado(a) Distrital**, em 12/05/2020, às 09:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0114885** Código CRC: **E0ABF47A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8232
www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

00001-00016963/2020-59

0114885v2



PROPOSIÇÃO - IND-3942/2020

LIDO EM: 19/05/2020

Brasília, 19 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 19/05/2020, às 17:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0120386** Código CRC: **74CAE351**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00016963/2020-59

0120386v2



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3942/2020
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00016963/2020-59

LIDO EM: 19/05/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Assuntos Sociais (art.65/RICLDF).

Lucas Kontoyanis
Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 19/05/2020, às 23:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0120769** Código CRC: **5E26C621**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00016963/2020-59

0120769v2